



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1223, quinta-feira, 11 de julho de 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 533, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Concede reajuste de vencimento e autoriza o pagamento de abono, modifica Grupo Salarial do cargo de Agente de Estoque de Materiais e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimento de 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento) aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Joinville, sendo:

I – 2,00% (dois por cento), a partir de 1º de julho de 2019;

II – 2,00% (dois por cento), a partir de 1º de setembro de 2019;

III – 1,07% (um inteiro e sete centésimos por cento), a partir de 1º de outubro de 2019.

Parágrafo único. Os reajustes constantes dos incisos I, II e III, do caput deste artigo, serão somados de forma não acumulativa e incidirão sobre o vencimento do mês de abril de 2019.

Art. 2º Fica concedido um abono aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Joinville, no montante da diferença de vencimento que for apurada de 1º de maio de 2019 a 30 de setembro de 2019, em face do parcelamento de reajuste de 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento) previsto no art. 1º desta lei complementar, a ser pago nos seguintes termos:

I - 50% (cinquenta por cento), em 20 de outubro de 2019;

II - 50% (cinquenta por cento), em 20 de novembro de 2019.

Art. 3º O auxílio alimentação de que trata o art. 3º, da lei complementar nº 441, de 02 de julho de 2015, passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2019 com os seguintes valores:

I - servidores ativos, que cumpram a jornada regulamentar do cargo, salvo aqueles submetidos a lei nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988 - R\$ 328,60 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);

II - servidores ativos do magistério da lei nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988, segundo o módulo de jornada semanal cumprido:

a) 30 a 40 horas: R\$ 328,60 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);

b) 20 horas: R\$ 205,38 (duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos);

c) 10 horas: R\$ 123,23 (cento e vinte e três reais e vinte e três centavos);

III - agentes comunitários de saúde da lei complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, no valor de R\$ 328,60 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);

IV - voluntários da lei nº 4.105, de 27 de março de 2000, segundo o número de horas de serviço voluntário prestado semanalmente, no valor de:

a) 30 a 40 horas: R\$ 328,60 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);

b) 20 horas: R\$ 205,38 (duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º O cargo de Agente de Estoque de Materiais passa, a partir de 1º de julho de 2019, a ser enquadrado no Grupo Salarial 9 (nove), mantidos os níveis atuais, com a consequente alteração do Anexo IV - B (HMSJ), da lei complementar nº 239, de 16 de julho de 2007.

Art. 5º Fica autorizado o cancelamento do desconto da remuneração e das penalidades na carreira aplicadas aos servidores públicos municipais que participaram das paralisações havidas nos seguintes dias:

I – 15 de maio de 2019;

II – 14 de junho de 2019.

Art. 6º As despesas com a presente Lei Complementar correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4141827** e o código CRC **029B6149**.

LEI Nº 8.713, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Denomina Rua Irineu Bomkowski, para fins exclusivamente postais, a lateral da Rua XV de Novembro, no bairro Vila Nova.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Irineu Bomkowski, para fins exclusivamente postais, a lateral da Rua XV de Novembro, com dimensões aproximadas de 12,0m x 313,53m, registrada no cadastro da Prefeitura com o código “SD 40382”, no bairro Vila Nova.

Art. 2º A denominação acima estabelecida tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.230/2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4142014** e o código CRC **EA3D723D**.

LEI Nº 8.714, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Denomina Rua Frederico Henrique Carlos Sacht, para fins exclusivamente postais, a rua sem nome, lateral da Rua Carlos Stamm, no bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Frederico Henrique Carlos Sacht, para fins exclusivamente postais, a rua sem nome, lateral da Rua Carlos Stamm, com dimensões aproximadas de 12,00m x 169,69m, registrada no cadastro da Prefeitura com o código "SD 40383", no bairro Vila Nova.

Art. 2º A denominação acima estabelecida tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4142045** e o código CRC **E5B733ED**.

DECRETO N° 35.257, de 11 de julho de 2019.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 65/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto n° 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 65/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários são de obrigatoria observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4144056** e o código CRC **900A635A**.

DECRETO N° 35.256, de 11 de julho de 2019.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 63/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Governo, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto n° 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 63/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Governo, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle, de autuação única e exclusiva pela Controladoria-Geral do Município da Secretaria de Governo (SEGOV.CGM), são de obrigatória observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4142937** e o código CRC **8B2BF35D**.

DECRETO N° 35.250, de 10 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Regina Aparecida Ferreira, matrícula 51.148, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4138408** e o código CRC **075CBD7A**.

DECRETO N° 35.251, de 10 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renan Luiz Treml, matrícula 51.147, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4138409** e o código CRC **489809EF**.

DECRETO Nº 35.252, de 10 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina da Cunha Puppio, matrícula 51.146, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4138412** e o código CRC **3FD29A87**.

DECRETO Nº 35.253, de 10 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Regina Soares da Silva, matrícula 51.144, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4138417** e o código CRC **10BC343F**.

DECRETO Nº 35.254, de 10 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marina Jarschel de Souza, matrícula 51.145, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4138419** e o código CRC **CF0B281B**.

DECRETO Nº 35.255, de 10 de julho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2019:

- Luiza Mayara da Silva, matrícula 49.637, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4138422** e o código CRC **9EB4A5E2**.

DECRETO Nº 35.258, de 11 de julho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de agosto de 2019:

- Priscila Miller dos Santos, matrícula 49.619, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4149490** e o código CRC **58D816CC**.

DECRETO Nº 35.259, de 11 de julho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de julho de 2019:

- Renata Marassi, matrícula 40.718, do cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4149518** e o código CRC **07220111**.

DECRETO Nº 35.261, de 11 de julho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de agosto de 2019:

- Ivo Gabriel Repczuk, matrícula 50.828, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4149563** e o código CRC **52E64655**.

DECRETO Nº 35.262, de 11 de julho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Malzeli Regina Goerll Agostinho, matrícula 48.732, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4149584** e o código CRC **9F1BDA72**.

DECRETO Nº 35.263, de 11 de julho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de agosto de 2019:

- Paola Colla, matrícula 49.045, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4149627** e o código CRC **2F2D1465**.

DECRETO Nº 35.260, de 11 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 51.151, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4149649** e o código CRC **AAB125CE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 145/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de painéis com plotagem digital UV adesivada em vinil, plotagem digital adesivada e placas de sinalização em altura do Setor de Obras da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de painéis com plotagem digital UV adesivada em vinil, plotagem digital adesivada e placas de sinalização em altura do setor de Obras da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Fiscal

a) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;

II - Suplente de Fiscal

a) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, da IN 18/2017.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Titulares

a) Jorge Junior Martins, matrícula 89.099

b) Claudia Marina Pereira – Matrícula: 42014

c) Tarcísio Tomazoni Junior, Matrícula 77355.

- d) Cristiane Aparecida Villela - Matrícula: 16285
- e) Maria Teresinha da Silva Flenik - Matrícula: 12856
- f) Jackson Rodrigues - Matrícula: 45575
- g) Jaques Cohen - Matrícula: 47017

II - Suplentes

- a) Carlos Alberto Radtke, Matrícula: 48.513
- b) Fabrício da Rosa, Matrícula: 41271

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 65/2019/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4139356** e o código CRC **1BDE445D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 144/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º A fiscalização do contrato nº. 046/2018, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Planotec Construções LTDA – me, será exercida pelos mesmos servidores designados na Portaria n.º 62/2019/SMS ou ato normativo que a substitua.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 247/2018/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4139245** e o código CRC **488C292B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 140/2019/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Vanessa Cardoso Pacheco, Matrícula 36305, CNH 02158081314, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4097650** e o código CRC **401B799B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 140/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

DESIGNA:

Dayane Mebs, matrícula 48.618, para representar a Secretaria Municipal da Saúde na audiência designada nos autos do processo nº 0308509-54.2018.8.24.0038, às 16h00, no dia 07 de agosto de 2019, na 4ª Vara da Fazenda Pública, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho desta representação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4107225** e o código CRC **CD50B946**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 143/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.041176-5, em face da empresa Prime Distribuição e Comércio Eireli (CNPJ nº 28.278.264/0001-20), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4076532 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 04/07/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.041176-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4124966** e o código CRC **C6535653**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 121/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 7/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 07/2019, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Terramaq Comercial Ltda, cujo objeto é a aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção das roçadeiras e nos serviços de limpeza e roçadas nas áreas externas das Unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma dos Termos da Dispensa de Licitação SEI nº 4076729/2019 - SAP.USU.ADI.

Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Titular: Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula 48.042

1º Suplente: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4144812** e o código CRC **C0F615D7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 122/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 8/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 08/2019, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Okasa Comércio de Materiais de Construção Ltda, cujo objeto é a aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção das roçadeiras e nos serviços de limpeza e roçadas nas áreas externas das Unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma dos Termos da Dispensa de Licitação SEI nº 4076804/2019 - SAP.USU.ADI.

Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Titular: Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula 48.042

1º Suplente: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4144961** e o código CRC **0003A596**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 123/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 6/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 06/2019, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Apoio Material de Construção Ltda, cujo objeto é a aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção das roçadeiras e nos serviços de limpeza e roçadas nas áreas externas das Unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma dos Termos da Dispensa de Licitação SEI nº 4074961/2019 - SAP.USU.ADI.

Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Titular: Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula 48.042

1º Suplente: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4145051** e o código CRC **32C402D9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **332/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Rozelene Prim Amboni**, matrícula **93177** e **Andreza Juliana Vinotti Hammerschmidt**, matrícula **92888**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Daniela Patricia Fock Machado**, matrícula **92899** e **Fabiane Maier**, matrícula **92955**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Denielso Martins Cardoso**, matrícula **92922**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2019, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4134422** e o código CRC **391B1122**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **336/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e

em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Romaldo Backes, matrícula 52253 e Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula 80011, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Margarete Kempner da Cruz, matrícula 87933 e Douglas Calheiros Machado, matrícula 92200, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sandro Dolinski**, matrícula **90600**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2019, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4145370** e o código CRC **3F179522**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 229/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de julho de 2019:

- Gedson da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Natanael Jordão – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/07/2019, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4138940** e o código CRC **8EE9D045**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 150/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.041071-8, em face da empresa JM PJ Construtora e Telecomunicações Eireli (CNPJ nº 11.454.795/0001-24), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 310/2018, no que tange à

desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4119886 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 09/07/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.041071-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4136364** e o código CRC **F03A056B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 151/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.091209-8, em face da empresa Mundial Serigraf - Comercio e Serviços Ltda (CNPJ nº 06.188.762/0001-40), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 177/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4130332 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 10/07/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.091209-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em

29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4139591** e o código CRC **2D01ADF9**.

EDITAL SEI Nº 4135460/2019 - IPREVILLE.UJU

Joinville, 10 de julho de 2019.

Edital nº 006/2019

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº 28/2019, homologa o resultado das Eleições para os Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE e proclama os candidatos Eleitos.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos da Lei nº 4.076/99, bem como do Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE, aprovado pelo Conselho Administrativo do IPREVILLE, homologa o resultado da **segunda votação** realizada exclusivamente online das **00h do dia 1º de julho de 2019 (segunda-feira)**, até às **12h do dia 05 de julho de 2019 (sexta-feira)**, através do link disponível em www.ipreville.sc.gov.br, tendo sido eleitos os seguintes candidatos incluindo os respectivos suplentes:

§1º Para o Conselho Administrativo Vaga Ativo:

- a) Vanessa da Rosa (Matrícula 23.919 – Secretaria da Educação) – titular, com 1178 votos;
- b) Douglas Calheiros Machado (Matrícula 18.576 – HMSJ) – titular, com 685 votos;

c) Roberta Sellmer Pereira (Matrícula 20.360 – Secretaria da Educação) – primeira suplente com 518 votos;

d) Viviane Czarnobay (Matrícula 30.169 – Secretaria da Saúde) – segunda suplente, com 490.

§2º Para o Conselho Administrativo Vaga Inativo:

a) Clarice Maria Vieira (Matrícula 8.511-7) – titular com 1857 votos;

b) Liamar dos Santos Pereira (Matrícula 55.615) – primeira suplente com 1224.

§3º Para o Conselho Fiscal Com Formação Técnica:

a) Dênio Murilo de Aguiar (Matrícula 40.486 - Secretaria de Assistência Social) – titular com 1333 votos;

b) André Santos Pereira (Matrícula 46.994 – Secretaria da Educação) – primeiro suplente com 888 votos;

§4º Para o Conselho Fiscal sem Formação Técnica:

a) Felipe Gustavo Schwabe (Matrícula 33.393 – Secretaria da Educação) – titular com 1037;

b) Cristiana Soares Carvalho (Matrícula 27.516 – Secretaria de Infraestrutura Urbana) – titular com 732 votos;

c) Adilson José Andrzejewski (Matrícula 48.126 – Secretaria de Saúde) – primeiro suplente com 592 votos;

d) Tatiane Costa da Rosa (Matrícula 45.952 – Secretaria da Educação) – segunda suplente com 574 votos.

Joinville, 10 de julho de 2019.

Claudio Manoel Bernardes
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Manoel Bernardes**, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2019, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4135460** e o código CRC **6F3CAEDB**.

EDITAL SEI Nº 4142968/2019 - SEPUD.UPL

Joinville, 11 de julho de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA QUARTA REUNIÃO DO 4º MANDATO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade”, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado em Plenária, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022** para a **Reunião Extraordinária** no dia 17 de julho de 2019, às 19h00, no Auditório da sede do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, à Rua Jaguaruna, nº 13, Centro, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Regulamento das Reuniões.

Marco Antônio Corsini

Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos

Assessora Técnica

Mariana P. Paiva

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pierre Paiva, Coordenador (a)**, em 11/07/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Coordenador (a)**, em 11/07/2019, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 11/07/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4142968** e o código CRC **2166EA5B**.

EXTRATO SEI Nº 4123969/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de **Errata ao Termo de Contrato nº 308/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **08/07/2019**.

Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO Nº 308/2019

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO Nº 361/2019



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4123969** e o código CRC **33E2ED96**.

EXTRATO SEI Nº 4121654/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Oitavo Termo Aditivo ao **Contrato nº 530/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Hoef & Hoef Construções Civas Ltda**, representada pelo Sr. Edson Artur Hoef, que versa sobre a contratação de empresa para construção do CEI Nova Vila (Pró-infância PAC 2) – FNDE e Recursos Próprios, assinada em **08/07/2019**.

Consoante solicitação no memorando nº 3949450, referente o documento SEI nº 1331328, **onde se lê:**

*1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 54.008,52 (cinquenta e quatro mil oito reais e cinquenta e dois centavos), e **qualitativamente** em 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 202.999,85 (duzentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Justifica-se devido à imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação a fim de adequar os itens quantitativos e qualitativos previstos em contrato, os quais se fazem essenciais para a conclusão da obra. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1109185 e nº 1283622, justificativa SEI nº 1129732 - SED.UIN e planilha orçamentária SEI nº 1220867.*

*2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **suprimindo-o** em 3,54% (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 97.208,93 (noventa e sete mil duzentos e oito reais e noventa e três centavos). Justifica-se devido à imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação a fim de adequar os itens quantitativos e qualitativos previstos em contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1109185 e nº 1283622, justificativa SEI nº 1129732 - SED.UIN e planilha orçamentária SEI nº 1220867.*

Leia-se:

1º) *Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente em 2,11% (dois inteiros e onze centésimos por cento)**, equivalente ao valor de **R\$ 57.992,13 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e treze centavos)**, e **qualitativamente em 7,40%** (sete inteiros e quarenta centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 202.999,85 (duzentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Justifica-se devido à imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação a fim de adequar os itens quantitativos e qualitativos previstos em contrato, os quais se fazem essenciais para a conclusão da obra. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1109185 e nº 1283622 e nº 3949450, justificativa SEI nº 1129732 - SED.UIN e planilha orçamentária SEI nº 1220867.*

2º) *Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **suprimindo-o em 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento)**, equivalente ao valor de **R\$ 104.378,95 (cento e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. Justifica-se devido à imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação a fim de adequar os itens quantitativos e qualitativos previstos em contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1109185 e nº 1283622 e nº 3949450, justificativa SEI nº 1129732 - SED.UIN e planilha orçamentária SEI nº 1220867.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4121654** e o código CRC **0757D9BF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
6	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	300	R\$ 2,50
Marca: TIGRE / Modelo / Versão: ROSCAVEL				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP PVC COM ROSCA 1.1/2", DE ACORDO COM A NORMA PECP34.				
9	TUBO HIDRÁULICO	METRO	744	R\$ 0,97
Marca: TIGRE / Modelo / Versão: SOLDAVEL				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC SOLDAVEL NBR 5648 6,00M DE 20MM				
13	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	3000	R\$ 0,48
Marca: TIGRE / Modelo / Versão: ROSCAVEL				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PVC COM ROSCA 1/2", DE ACORDO COM A NORMA PECP34.				
18	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	2386	R\$ 2,20
Marca: TIGRE / Modelo / Versão: SOLDAVEL				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PVC SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"				
19	TUBO HIDRÁULICO	METRO	300	R\$ 25,00
Marca: TIGRE / Modelo / Versão: COLETOR ESGOTO CORRUGADO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC CORRUGADO JE DN200 COM ANEL NITRILICO, CONFORME NBR 21138				
20	TUBO HIDRÁULICO	METRO	204	R\$ 40,00
Marca: TIGRE / Modelo / Versão: COLETOR ESGOTO CORRUGADO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC CORRUGADO JE DN250 COM ANEL NITRILICO, CONFORME NBR 21138				
28	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	300	R\$ 1,70
Marca: TIGRE / Modelo / Versão: SOLDAVEL				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"				
29	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	1500	R\$ 0,60
Marca: TIGRE / Modelo / Versão: ROSCAVEL				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PVC ROSCAVEL 3/4", CONFORME NORMA PECP34.				
41	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	300	R\$ 0,69
Marca: TIGRE / Modelo / Versão: ROSCAVEL				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG COM ROSCA 1", CONFORME NORMA PECP34.				
Total do Fornecedor:				R\$ 25.437,88



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/07/2019, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4100946** e o código CRC **D7788A62**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4116323/2019 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°183/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada, **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda** que versa sobre a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **03/07/2019**, no valor de R\$ 1.567,92 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 13:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116323** e o código CRC **6E837B07**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4116238/2019 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°182/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada, **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda** que versa sobre a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **03/07/2019**, no valor de R\$ 1.501,88 (um mil quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 13:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116238** e o código CRC **9D62358B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4121554/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **196/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Nutrigero Nutrição Animal Ltda**, que versa sobre a **aquisição de rações para alimentação de alevinos e peixes adultos da Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinada em **09/07/2019**, no valor de R\$ 3.407,50 (Três mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 13:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4121554** e o código CRC **119A5D9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4121648/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **195/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **J&M comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda**, que versa sobre a **aquisição de lâmpadas de LED, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **08/07/2019**, no valor de R\$ 48.675,00 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4121648** e o código CRC **7A21151D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4116926/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **812/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 10/07/2019, no valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116926** e o código CRC **902D8A83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4123851/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 193/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Bogo - Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de lâmpadas de LED, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **08/07/2019**, no valor de R\$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4123851** e o código CRC **4F76570C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4121754/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 191/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário, Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do prédio sede da Prefeitura Municipal de Joinville e da Secretaria de Cultura e Turismo**, assinada em **09/07/2019**, no valor de R\$ 12.156,09 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4121754** e o código CRC **11177881**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4065994/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **303/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros e a empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, representada pela Sra. Sirlei Terezinha Zambrin, que versa a sobre **aquisição medicamentos**, assinado em **01/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 7.116,00 (sete mil cento e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4065994** e o código CRC **4822D477**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4111587/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **349/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada

pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **05/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 55.731,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4111587** e o código CRC **398BDE8F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4121196/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **242/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste — COOPROESTE**, representada pelo Sr. Pedro Turossi, Sr. Antonio Rogerio Antunes, Sra. Suellen Aparecida Bilibio, Sr. Pedro Formagini e Sr. Antonio Adenir Fidelis Ribeiro, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **08/07/2019**, com a vigência 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 194.010,00 (cento e noventa e quatro mil dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4121196** e o código CRC **13DB916F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4124247/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **360/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção de abrigos de ônibus**, assinado em **08/07/2019**, com a vigência de até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 9.323,00 (nove mil trezentos e vinte e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4124247** e o código CRC **BD38DA67**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4090836/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 129/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: QUIMISA S.A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

VALOR: R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/07/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2019, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4090836** e o código CRC **6B9B58EA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4134305/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 227/2019**, destinada a **Aquisição de Epinefrina, 1mg/ml - ampola para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes no Hospital Municipal São José. Fornecedor:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. **Valor Total:** R\$ 5.460,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4134305** e o código CRC **B1AB8237**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4135816/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **228/2019**, destinada a Manutenção corretiva com substituição de peças em um Perfurador Ósseo e acessórios. **Fornecedor: Laboratorios B Braun S.A. Valor Total: R\$ 7.028,01** Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4135816** e o código CRC **71CAB291**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4085935/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 072/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: METALÚRGICA CROÁCIA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019**VIGÊNCIA: 22/11/2019**

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4085935** e o código CRC **6E5A7241**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4121213/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 324/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA**, representada pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 21/11/2020 e 28/09/2020, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade da continuação das obras de infraestrutura realizadas na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, que são solicitadas diariamente por contribuintes e também seja considerado o fato que o valor do atual contrato é o valor de mercado para esse equipamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 4081592 - SPNE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4121213** e o código CRC **16E3B0C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4145518/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 11 de julho de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2015, oriundo do Processo nº 004/2015.

Partícipes: Município de Joinville/Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional Regional Jaraguense.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica para 31/07/2020.

Data de assinatura: Joinville, 10 de julho de 2019.

Vigência: A partir de sua assinatura, condicionado à publicação do seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/Hospital e Anadir Elenir Pradi Vendruscolo, pela CATÓLICA DE SANTA CATARINA.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/07/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4145518** e o código CRC **5104CF61**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4149224/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de julho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ACACIA APARECIDA CORDEIRO BRINO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 12/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4149224** e o código CRC **DA8EB80E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4095361/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e

eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: **DENTAL OESTE EIRELI**, Lote 34 - R\$ 19.150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4095361** e o código CRC **67183EE4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4095852/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **ELISVANDIA MATOS DONINI - ME**: Lote 68 - R\$ 2.335,00; Lote 100 - R\$ 52,100,00; Lote 101 - R\$ 52,100,00; Lote 102 - R\$ 52,100,00; Lote 104- R\$ 52,100,00; Lote 105 - R\$ 52,100,00; Lote 106- R\$ 26.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4095852** e o código CRC **F1001276**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4096249/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, quais sejam: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, Lote 103 - R\$ 54.930,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4096249** e o código CRC **DEA70173**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4150553/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 112/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Testes Biológicos para Autoclave para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor unitário, qual seja: **SISPACK MEDICAL LTDA**, item 1 - R\$ 10,26.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4150553** e o código CRC **B511D892**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4095560/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**: Lote 07 - R\$ 1.150,00; Lote 76 - R\$ 936,00; Lote 93 - R\$ 6.435,00; Lote 122 - R\$ 1.725,00; Lote 151- R\$ 1.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4095560** e o código CRC **C0435285**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4129313/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLÍMEROS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 80.696.479/0001-81 - VALOR ESTIMADO: R\$ 536.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$
1	Código: 18119 - POLÍMERO ANIÔNICO DE ALTO PESO MOLECULAR E BAIXA DENSIDADE DE CARGA	KG	24.000,00	R\$ 10,50	R\$ 252.000,00
2	Código: 25416 - POLÍMERO CATIONICO DE ALTO PESO MOLECULAR E ALTA DENSIDADE DE CARGA	KG	24.000,00	R\$ 11,85	R\$ 284.400,00

SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI, CNPJ 00.934.286/0001-82 - VALOR ESTIMADO: R\$ 331.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$
R\$ 3,00	Código: 19201 - POLÍMERO NÃO-IÔNICO GRANULAR	KG	R\$ 24.000,00	R\$ 13,80	R\$ 331.200,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 867.600,00



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2019, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4129313** e o código CRC **AEC77D90**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4134606/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que **homologa** o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico 120/2019**, destinado a Contratação de Empresa de Seguros para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valor total da proposta: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42** e valor total de R\$ 76.577,00. A Homologação detalhada encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4134606** e o código CRC **9FA1C737**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4106321/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento Universal nº 001/2013** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços para a realização de Ações relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4106321** e o código CRC **B864A976**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4123168/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 192/2019**, destinado à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua**

Agulhas Negras, Rua Elpídio Lemos, Rua Érico Machado, Rua Fátima (trecho 1 : Rua Vicente Leporace / Rua Guanabara e trecho 2 : Rua Mercês / Rua Florianópolis), Rua João da Costa Júnior, Rua Maria Julia Pereira da Costa, Rua Santa Luisa de Marillac e Rua Teresópolis, na Data/Horário: 14/08/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4123168** e o código CRC **C2644AA1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4122800/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 150/2019**, destinado à **contratação de empresa especializada para construção da quadra descoberta multiuso no Escola Municipal Valentim João da Rocha**, na Data/Horário: 16/08/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4122800** e o código CRC **B05AAC0A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4149519/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° SRP 148/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **775049**, destinado a **aquisição de implantes mamários para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em oncologia, em regime de consignação**, na Data/Horário: **24/07/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4149519** e o código CRC **6003DA11**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4150063/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° SRP 014/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **775072**, destinado a **Aquisição de Materiais, em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de Cirurgia Geral e exames diagnósticos**, na Data/Horário: **25/07/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4150063** e o código CRC **9A159CC8**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 4120120/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2019**, e junto à plataforma do portal ComprasNet, destinado à **AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA PERISTÁLTICA E ACESSÓRIOS**, bem como o julgamento promovido pelo Pregoeiro, o qual teve de promover a desclassificação dos 04 (quatro) fornecedores participantes do pregão em decorrência de todos terem mantido seus preços finais superiores ao respectivo preço global máximo admitido, a despeito da negociação empreendida pelo Pregoeiro após a etapa de disputa de preços, conforme expresso na Ata de Julgamento do certame (documento SEI n° 3714380).

Portanto, em vista do julgamento proferido na etapa de julgamento, declaro o presente certame **FRACASSADO**.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2019, às 18:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4120120** e o código CRC **FF51D72F**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 4119972/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019**, e junto à plataforma do portal ComprasNet, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETROCENTRO COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA, PARA MOTORES DE ALTA TENSÃO**, bem como o julgamento promovido pelo Pregoeiro, pelo qual se verificou que nenhum dos 05 (cinco) fornecedores participantes atendeu aos requisitos do edital,

seja no tocante à habilitação (caso do primeiro colocado), seja no tocante ao preços ofertados (caso dos demais licitantes), conforme expresso na Ata de Julgamento do certame (documento SEI nº 4119535).

Portanto, em vista do julgamento proferido na etapa de julgamento, declaro o presente certame **FRACASSADO**.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2019, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4119972** e o código CRC **4FA111B5**.

COMUNICADO SEI Nº 4145202/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 11 de julho de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Vattaro Construções Eireli - ME está executando a obra da UBSF Comasa.

Considerando que esta Unidade está em em sua sede antiga, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações

posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Vattaro Construções Eireli - ME	142	R\$ 69.035,98	11/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4145202** e o código CRC **E9FC78C2**.

COMUNICADO SEI Nº 4145062/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 11 de julho de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hefer Construções Civas Ltda Epp está executando a obra da UBSF Dom Gregório.

Considerando que esta Unidade está em funcionamento em prédio locado, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hefer Construções Civas Ltda Epp	1242	R\$ 128.136,67	11/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4145062** e o código CRC **E329FCED**.

COMUNICADO SEI Nº 4146572/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 11 de julho de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa PLANOTEC está executando serviços de manutenção contribuindo na reforma e revitalização das Unidades de Saúde.

Considerando que a empresa está responsável pela reforma da UBSF Moinhos dos Ventos para adequação de acessibilidade e regularização do Alvará Sanitário.

Considerando que estão no cronograma da empresa as reformas das Unidades Itinga e Boehmerwaldt.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Planotec Construções Ltda - ME	91	R\$ 29.302,79	11/07/2019
		94	R\$ 20.661,11	
		92	R\$ 39.235,67	
		93	R\$ 1.168,92	
		90	R\$ 268,91	
		95	R\$ 92.100,00	
		89	R\$ 31.472,52	
		96	R\$ 46.050,00	
		101	R\$ 3.201,56	
		102	R\$ 270,27	
		100	R\$ 276,94	
		99	R\$ 95.112,85	
		98	R\$ 136.063,45	
		104	R\$ 138.150,00	



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4146572** e o código CRC **475CC88E**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 4143666/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 11 de julho de 2019.

Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 4143425, por meio do qual promove-se o **cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 593/2018**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 174/2018**, visando a futura e eventual **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**, considerando que o deferimento solicitado pela empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: ITEM 129 - R\$ 0,02.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4143666** e o código CRC **FC44195E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4137735/2019 - SES.UCC.APA

Joinville, 10 de julho de 2019.

A Secretaria da Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde, Fabricio da Rosa, em 10/07/2019 (SEI nº 4135312), nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.116876-5, instaurado em 15/05/2019 pela Portaria nº 94/2019/SMS (3738443), com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 034/2017 e Ata de Registro de Preços nº 112/2017.: "Considerando os fatos apurados pela Comissão Permanente para Apuração de Descumprimento de Normas Aplicáveis à Licitações, Contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito do Fundo Municipal e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, em relação ao descumprimento das obrigações assumidas pela empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.733/0001-49, em relação à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville, referentes à Ata de Registro de Preços nº 112/2017; ACOLHO as razões do Parecer Jurídico, cujos fundamentos passam a integrar o presente, e, por conseguinte, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo SEI nº 18.0.116876-5, sem aplicação de penalidades. Encaminhe-se todo o processado à Comissão atualmente designada para as providências finais. Cumpra-se."



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4137735** e o código CRC **086C54C5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4134446/2019 - SES.UCC.APA

Joinville, 10 de julho de 2019.

A Secretaria da Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde, Fabricio da Rosa, em 09/07/2019 (SEI nº 4125285), nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.115470-5, instaurado em 01/03/2019 pela Portaria nº 46/2019/SMS (SEI nº 3255915), com o objetivo de apurar eventual descumprimento dos prazos estabelecidos por meio da Ata de Registro de Preços nº 081/2017: "Considerando os fatos apurados pela Comissão Permanente para Apuração de Descumprimento de Normas Aplicáveis à Licitações, Contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito do Fundo Municipal e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, em relação ao descumprimento das obrigações assumidas pela empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.944.371/0001-04, em relação à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville, referentes à Ata de Registro de Preços nº 081/2017; ACOLHO as razões do Parecer Jurídico, cujos fundamentos passam a integrar o presente, e, por conseguinte, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo SEI nº 18.0.115470-5, sem aplicação de penalidades. Encaminhe-se todo o processado à Comissão atualmente designada para as providências finais. Cumpra-se."



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4134446** e o código CRC **1DA4DF0A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4144163/2019 - SES.UCC.APA

Joinville, 11 de julho de 2019.

A Secretaria da Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde, Fabricio da Rosa, em 10/07/2019 (SEI nº 4134014), nos autos do Processo Administrativo nº 17.0.040322-0, instaurado em 21/05/2019 pela Portaria nº 100/2019/SMS (3782231), com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 063/2017: "Considerando os fatos apurados pela Comissão Permanente para Apuração de Descumprimento de Normas Aplicáveis à Licitações, Contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito do Fundo Municipal e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, em relação ao descumprimento das obrigações assumidas pela empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.192.829/0001-08, em relação à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville, referentes à Ata de Registro de Preços nº 063/2017; ACOELHO as razões do Parecer Jurídico, cujos fundamentos passam a integrar o presente, e, por conseguinte, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo SEI nº 17.0.040322-0, sem aplicação de penalidades. Encaminhe-se todo o processado à Comissão atualmente designada para as providências finais. Cumpra-se."



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4144163** e o código CRC **9806C1D8**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4144062/2019 - SES.UCC.APA

Joinville, 11 de julho de 2019.

A Secretaria da Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde, Fabricio da Rosa, em 10/07/2019 (SEI nº 4133643), nos autos do Processo Administrativo nº 17.0.044138-5, instaurado em 15/05/2019 pela Portaria nº 95/2019/SMS (3738500), com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 076/2017: "Considerando os fatos apurados pela Comissão Permanente para Apuração de

Descumprimento de Normas Aplicáveis à Licitações, Contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito do Fundo Municipal e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, em relação ao descumprimento das obrigações assumidas pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23, em relação à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville, referentes à Ata de Registro de Preços nº 076/2017; ACOLHO as razões do Parecer Jurídico, cujos fundamentos passam a integrar o presente, e, por conseguinte, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo SEI nº 17.0.044138-5, sem aplicação de penalidades. Encaminhe-se todo o processado à Comissão atualmente designada para as providências finais. Cumpra-se."



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4144062** e o código CRC **F0F6972B**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 65/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP cabe as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para o processo operacionalizado;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários**, quanto ao nível de acesso, será autuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários** deverá ser

relacionado com o processo **Gestão de Pessoas – Provisão**.

Art. 6º O processo **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas – Escala de Plantão**, para os servidores que trabalhem em regime de escala de plantão.

Art. 7º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 8º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO IV

DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 9º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do [Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014](#) e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo [Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017](#)), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 10. O serviço extraordinário será remunerado, conforme o disposto no artigo 59, da [Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

Art. 11. Somente será permitido serviço extraordinário, respeitados os limites máximos de 2 (duas) horas diárias e de 120 (cento e vinte) horas semestrais, conforme o disposto nos artigos 59 e 60, da [Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

§ 1º Na hipótese de que o número de horas efetivamente realizadas exceda a quantidade previamente autorizada, o Prefeito, Secretário Municipal ou Presidente de autarquia ou fundação pública, conforme o caso, deverão ratificar de forma expressa, neste processo SEI e mediante o documento do tipo "Despacho", a autorização concedida em relação às horas excedentes, observados os limites previstos neste Decreto, quando for o caso.

§ 2º Estritamente para os casos nos quais não é possível o registro biométrico, relativos as horas efetivamente trabalhadas no serviço extraordinário, será considerada a declaração expressa e formal realizada pelo próprio servidor e pela chefia imediata.

§ 3º Para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, considerar-se-ão como semestres os seguintes períodos de apuração:

I - 11 de dezembro a 10 de junho;

II - 11 de junho a 10 de dezembro.

Art. 12. O processo **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários**, contendo a apuração do serviço extraordinário, deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas até o dia 15 do mês, salvo quando estes dias forem domingos, feriados ou ponto facultativo, hipóteses nas quais o envio poderá ser realizado no próximo dia útil, até as 14 horas.

Parágrafo único: Considera-se o período de apuração, com reflexo na folha de pagamento do mês corrente, o dia 11 do mês anterior até o dia 10 do mês corrente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 14. Além do disposto Nesta normativa, deverão ser observadas a [Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#) e demais legislações correlatas.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Anexo I

Prefeitura de Joinville
Base de Conhecimento para os Processos

**PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - SERVIÇOS
EXTRAORDINÁRIOS**

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários**

Qual a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários** Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP)

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV – Fluxo de Processos, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme indicados no Anexo III- Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários** para ser autuado requer que haja autorização prévia por escrito do Prefeito, do Secretário Municipal ou do Presidente de autarquia ou fundação pública e que o servidor comprove as horas extras realizadas extraordinariamente mediante controle de frequência nos relógios ponto e ou similares.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários** e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimentos.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Instrução Normativa SEI N° 17/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários**, na administração pública municipal.

[Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Lei Complementar N° 266, de 05 de abril de 2008](#).

Demais legislações correlatas.

Anexos:

Anexo II - Mapa de Contexto **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários**

Anexo III - Mapa de Documentos **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários**Anexo IV - Fluxo de Processos **Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários****Anexo II**

Mapa de Contexto

Serviços Extraordinários		
Quem?	O que faz?	Enviar para *?
Unidade Requirante	Verifica a necessidade do serviço extraordinário para suprir demanda da unidade e registra em formulário específico	GAB da Unidade Requirante
GAB da Unidade Requirante	Prefeito/Secretário/Presidente autoriza a realização de serviço extraordinário (formulário).	NGP Unidade Requirante
NGP Unidade Requirante	Recebe as autorizações de horas extras e realiza a compilação das horas efetivamente realizadas, lança as informações no sistema de controle de ponto e encaminha para pagamento	SGP.GAB
SGP.GAB	Dá ciência e encaminha o processo	SGP.UAP.AFP
SGP.UAP.AFP	Integra as informações do sistema de ponto com o sistema de folha de pagamento, confere os lançamentos de folha de pagamento com os processos deferidos e conclui o processo	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Serviço Extraordinário (Formulário)	É o documento padrão de autorização de horas extras
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Despacho	Documento que encaminha orientações para demais áreas envolvidas.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 4100343.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4134696** e o código CRC **9F8A6185**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 63/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GOVERNO

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle, tem como unidade gestora a Controladoria-Geral do Município da Secretaria de Governo (SEGOV.CGM).

Art. 3º À Controladoria-Geral do Município da Secretaria de Governo (SEGOV.CGM), caberá as seguintes ações:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo;

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS

Art. 4º O processo Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado prioritariamente como público.

Parágrafo único: O nível de acesso poderá ser alterado de público para restrito, pela unidade gestora, em virtude do nível de sigilo da informação, desde que conste a devida motivação no processo.

Art. 5º A autuação do processo Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle é de competência única e exclusiva da Controladoria-Geral do Município da Secretaria de Governo (SEGOV.CGM).

Parágrafo único: Caberá à Controladoria-Geral do Município verificar se já existe um processo do tipo Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle, autuado com o mesmo objeto, caso em que a nova demanda deverá ser incluída no processo já autuado.

Art. 6º Caracterizam-se como demandas de órgão de controle as demandas/expedientes endereçados ao titular do Controle Interno e ao Prefeito, oriundas do TCE - Tribunal de Contas de Santa Catarina ou TCU - Tribunal de Contas da União, recebidos através da Sala Virtual - ambiente eletrônico do TCE, ou ainda, através de e-mail ou correspondências físicas.

Art. 7º Excetua-se desta Normativa:

I - as demandas relativas a procedimentos normatizados no processo Controladoria - Controle de Regularidade.

II - as correspondências externas oriundas de órgão de controle, endereçadas diretamente ao Prefeito, normatizadas no processo Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa;

Art. 8º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Afonso Carlos Fraiz,
Secretário de Governo

Pablo Mendes Nunes de Moraes

Controlador-Geral do Município

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO CONTROLADORIA - DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Controladoria-Geral do Município da Secretaria de Governo (SEGOV.CGM)

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle para ser autuado requer que seja recebida uma demanda de algum órgão de controle.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

[Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Lei Nº 5045/2004 de 30 de junho de 2004](#), que institui o sistema de controle interno no poder executivo municipal e dá outras providências.

[Decreto Nº 13.008, de 22 de junho de 2006](#), que regulamenta o sistema de controle interno no poder executivo, criado pela lei municipal nº 5.045, de 30 de junho de 2004, alterada pela lei de nº 5.387, de 16 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

[Decreto Nº 29.961, de 30 de outubro de 2017](#), que aprova a Instrução Normativa SEI nº 15, da Secretaria de Administração e Planejamento.

[Instrução Normativa SEI nº 15, da Secretaria de Administração e Planejamento](#), dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Tecnologia da Informação - Infraestrutura de rede, Tecnologia da Informação - Backup e Restore de Backup, Tecnologia da Informação - Análise Técnica, Tecnologia da Informação - Validadores, Gestão - Gestão de Projetos, Apoio Operacional - Controle de Malote para Correios, Controladoria - Plano de Auditoria, Controladoria - Auditoria Interna, Controladoria - Demandas de órgãos de controle, Controladoria - Tomada de Contas Especial, Controladoria - Controle de Regularidade, Utilidade Pública - Atestado de Funcionamento, Utilidade Pública - Prestação de Contas, Patrimônio - Gestão de Bens Imóveis, Patrimônio - Tombamento de Bem, Patrimônio - Responsabilidade de Bem, Patrimônio - Transferência de Bem, Patrimônio - Alienação de Bem, Patrimônio - Cessão de Bem, Patrimônio - Doação de Bem e Comunicação - Carta de Serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle

Anexo III - Mapa de Documentos_Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle

Anexo IV - Fluxo do Processo_Controladoria - Demandas de Órgãos de Controle.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
SEGOV.CGM	Autua processo, inclui eventual documento, e envia para SEGOV.NAD e unidades interessadas.	SEGOV.NAD UG'S interessadas
UG's interessadas	Responde solicitações ou toma conhecimento	SEGOV.CGM
SEGOV.CGM	Analisa e encaminha ao órgão solicitante	Órgão Solicitante
SEGOV.CGM	Comprova protocolo resposta e conclui processo com despacho de arquivamento/conclusão	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 4100504.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/07/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4129084** e o código CRC **A1BFF523**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4136355/2019 - SAS.UAC

Joinville, 10 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 014/2019 - COMSEAN.

Dispõe sobre a liberação de recursos do FUMSEAN para diária para motorista

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012, em consonância com o Plano de Aplicação – LOA de 2019.

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o enunciado no artigo 12 da Lei 7.306/2009 que dispões sobre convocações de Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional no Município;

Considerando que nos dias 02 e 03 de agosto de 2019 será realizada a 2ª Conferência Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a liberação de recursos do FUMSEAN, para diárias conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011 e Plano de Aplicação de 2019 do COMSEAN, para 2 motoristas realizarem o traslado da Palestrante Neila Maria Viçosa Machado e a Presidente do CONSEA/SC Rita de Cassia Maraschin da Silva participarem da **2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, no dia 02 de agosto de 2019 às 15hs, de Florianópolis até Joinville/SC) e no dia 03 de agosto de 2019 às 18hs, de Joinville/SC até Florianópolis.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de julho de 2019

Luciene Viana Nunes
Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 11/07/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4136355** e o código CRC **1A7BABB8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4138899/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de julho de 2019.

Resolução nº 61, de 3 de julho de 2019.

Institui o Título e a Medalha "Entidade Amiga da Reciclagem" a ser concedida às pessoas jurídicas sediadas no Município de Joinville que específica.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica instituído o Título e a Medalha de Mérito “Entidade Amiga da Reciclagem”, a ser concedida pela Câmara de Vereadores de Joinville anualmente às pessoas jurídicas sediadas no Município de Joinville, inclusive os Condomínios Residenciais que, comprovadamente, realizem a destinação mensal de materiais recicláveis às Cooperativas e Associações de catadores e recicladores do Município devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - O título será concedido e a medalha entregue sempre no dia vinte e dois de novembro de cada ano, Dia da Reciclagem ou no mais próximo dia útil anterior em caso de coincidir com finais de semana e feriados.

Art. 2º A concessão do Título e Medalha prevista nesta Resolução dar-se-á mediante decreto legislativo.

Art. 3º Em cada sessão legislativa a bancada partidária ou o bloco parlamentar pode propor uma concessão de Título e Medalha "Entidade Amiga da Reciclagem".

Art. 4º O projeto de Decreto Legislativo deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

I - Cartão CNPJ da Entidade;

II – Histórico da entidade;

II - Declaração de Cooperativa ou Associação de catadores e/ou recicladores devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social comprovando a efetiva destinação mensal de materiais recicláveis nos 12 (doze) meses anteriores e a quantidade total destinada pela entidade no mesmo período;

III - Fotos dos materiais recicláveis destinados a Cooperativa ou Associação de catadores e/ou recicladores cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social e sediados no Município de Joinville.

Parágrafo Único - A documentação de que trata este artigo será avaliada pela Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 5º O Título de "Entidade Amiga da Reciclagem" terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente.

Parágrafo Único - A Entidade interessada em renovar o Título de "Entidade Amiga da Reciclagem" deverá encaminhar à Câmara de Vereadores a documentação disposta no art. 4º desta Resolução para análise.

Art. 6º As condecorações se constituem nas seguintes peças:

I - Medalha - disco circular, feita a banho de ouro envelhecido;

II - Diploma de Título - documento conferido à empresa agraciada para oficializar a honraria.

§1º Os materiais previstos nos incisos I e II serão desenvolvidos pelo setor de Comunicação Social da Câmara de Vereadores de Joinville.

§2º A Medalha, ora instituída, conterà no centro do seu anverso o Brasão do Município, circunscrito com a inscrição: "Entidade Amiga da Reciclagem" e no seu verso o nome da empresa contemplada e o ano do agraciamento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução das condecorações, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de julho de 2019.

Cláudio Aragão - MDB

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/07/2019, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4138899** e o código CRC **D15BCC2B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 4135731/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das amostras, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 124/2019** destinada à **aquisição de leite pasteurizado integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. De acordo com a análise realizada foram **APROVADAS** as amostras apresentadas para os itens: Henrique Alberton Gil - Item 01 - 7.142 litros, Menegildo Pabst - Item 01 - 7.142 litros e Úrsula Albrecht - Item 01 - 7.142 litros. Sendo assim, após análise das amostras, a Comissão **DECLARA VENCEDOR** para os itens e as respectivas quantidades:

Fornecedores Individuais: Henrique Alberton Gil - Item 01 - 7.142 litros, Menegildo Pabst - Item 01 - 7.142 litros e Úrsula Albrecht - Item 01 - 7.142 litros. Fica declarada DESERTA a seguinte quantidade: Item 01 - 1.074 litros. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves – Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4135731** e o código CRC **BF4FC290**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 42/18 - Nos termos do art. 185, § 2º, II, da Lei Complementar 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor Renan Ferreira, matrícula 36.820, a fim de verificar as supostas responsabilidades com relação ao lançamento equivocado para progressão salarial de servidora, conforme apurado na Sindicância Investigatória nº 42/18, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no art. 155, incisos I e II, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 11/07/2019, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4149340** e o código CRC **33B82F35**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 290/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 114/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda**, que tem por objeto a **execução de obras de construção de reservatório de água - R0, no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Licitação nº 022/2019**.

Ivair Tumelero, Matrícula N° **883** - Gestor do Contrato

Allan Guimaraes Borcato, Matrícula N° **1312** - Fiscal Titular

Deiwson Massirer, Matrícula N° **1273** - Fiscal Titular

Bruno Borges Gentil, Matrícula N° **589** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113352** e o código CRC **B2451AD4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 300/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 087/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 051/2019**

Juliano Jorge da Silva, Matrícula N° **829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula N° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula N° **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4132518** e o código CRC **95E44AF3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 280/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 124/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUCÕES PARA ÁGUA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA MARCA XYLEM**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **LICITAÇÃO Nº 006/19**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula nº 332 - Gestor do Contrato

Ricardo Becker, Matrícula nº 488 - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula nº 897 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4098890** e o código CRC **B6513C65**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 298/2019

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 129/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Quimisa S.A.**, que tem por objeto a **aquisição de hipoclorito de sódio**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 069/2019**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula N° **703** - Gestor do Contrato

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula N° **806** - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula N° **767** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4131389** e o código CRC **E95032E6**.